



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS NOVA CRUZ**

DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE NOVA CRUZ  
Av. José Rodrigues de Aquino Filho, RN 120, 640, Alto de Santa Luzia, NOVA CRUZ / RN, CEP 59215-000  
Fone: (84) 4005-4107

**EDITAL Nº 12/2026 - DG/NC/RE/IFRN**

**27 de março de 2026**

**PROJETOS DE ENSINO COM FOMENTO INSTITUCIONAL - ESTRATÉGIAS ALTERNATIVAS AO USO DO CELULAR - 2026 - EDITAL ESPECÍFICO DO CAMPUS NOVA CRUZ**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NOVA CRUZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE** no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 360/2026-Reitoria/IFRN, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de fevereiro de 2026 e em conformidade com Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, e com o suporte da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com alterações da legislação posterior, estabelece a abertura do Edital Específico de Projetos de Ensino com Fomento Institucional - Estratégias alternativas ao uso do celular, do *Campus* Nova Cruz, para execução no ano de 2026.

1.1. Os Projetos de Ensino são regulamentos pelo Regulamento dos Programas e Projetos de Ensino aprovado *ad referendum* por meio da Deliberação nº 07/2026-CONSEPEX/IFRN, de 19 de fevereiro de 2026, e seguem todas as normas estabelecidas no Edital 15/2026-PROEN/IFRN (Edital Geral de Projetos de Ensino com Fomento Institucional - Estratégias alternativas ao uso do celular).

1.2. Os Projetos de Ensino do Campus Nova Cruz serão selecionados até o limite máximo R\$ 2.400,00 para bolsas de Ensino, de acordo com a ordem crescente de classificação dos Projetos de Ensino avaliados, sendo:

a) R\$ 2.400,00 com recursos sistêmicos provenientes da PROEN; e

b) R\$ 0,00 com recursos específicos do *Campus*.

1.3. Será apoiado 1 (um) projeto com até 2 (dois) bolsistas (um para o turno matutino e outro para o turno vespertino), com bolsas com duração de até 3 meses (maio, junho e julho).

1.4. O cronograma específico de atividades para seleção dos Projetos de Ensino do Campus é apresentado no Quadro 1 a seguir.

**Quadro 1 – Cronograma específico**

| <b>Atividade</b>                                                                        | <b>Responsável</b>           | <b>Data</b>        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------|
| Inscrições e finalizações das propostas no SUAP, pelos(as) coordenadores(as) de projeto | Coordenadores(as) de projeto | 27/03 a 10/04/2026 |
| Pré-avaliação do projeto                                                                | CAAPEN                       | 13/04/2026         |
| Designação de comissões de avaliação das propostas                                      | CAAPEN                       | 14/04 a 20/04/2026 |
| Avaliação das propostas                                                                 | Avaliador externo            | 15/04 a 23/04/2026 |
| Divulgação do resultado preliminar da seleção no SUAP                                   | CAAPEN                       | 24/04/2026         |
| Interposição de recurso referente ao resultado preliminar no SUAP                       | Coordenadores(as) de projeto | 27/04/2026         |
| Análise dos recursos interpostos                                                        | CAAPEN                       | 28/04/2026         |
| Divulgação do resultado final da seleção (edital de homologação)                        | CAAPEN                       | 29/04/2026         |

|                                                    |                              |                    |
|----------------------------------------------------|------------------------------|--------------------|
| Seleção de bolsistas                               | Coordenadores(as) de projeto | 30/04/2026         |
| Período de execução dos projetos nos campi         | Coordenadores(as) de projeto | 04/05 a 22/07/2026 |
| Prazo máximo para finalização dos projetos no SUAP | Coordenadores(as) de projeto | 31/08/2026         |

1.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção-Geral do *Campus*.

**ALLAN NILSON DE SOUSA DANTAS**

**Diretor-Geral**

(Portaria nº 2.304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Allan Nilson de Sousa Dantas, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/NC**, em 27/03/2026 20:17:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1048978

Código de Autenticação: 457a0a8ba4

